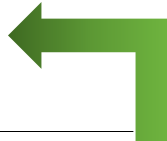



	A	B	C	D	E	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	ANÁLISE CRÍTICA PARA AFERIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA																
2	Item 1																
3	<p>Busca-se o atendimento SIMULTÂNEO de duas condições: 1) Utilizar as propostas homogêneas (coluna K) ; 2) Coeficiente de Variação <= 25%. Caso não atendidas essas condições, serão analisadas todas as singularidades (explicitadas na Análise Crítica). OBS.: O valor de referência CALCULADO é obtido como segue: caso o preço médio válido (coluna L) seja superior aos dois menores valores da amostra homogênea (coluna K), CALCULADO = preço médio válido. Caso seja inferior, CALCULADO = 2º menor valor da amostra homogênea.</p>																
4	Objeto	Água mineral e gaseificada															←
5	Nº SEI	037210-17.2020.6.26.8000															
6																	
7																	
10	Empresas	Propostas	Análise preliminar	Propostas após Análise preliminar da amostra	Média dos demais	Média Simples	Desvio Padrão	CV (Coeficiente de variação)	Percentual em relação à média dos demais preços (>70% OU <170%)	Propostas homogêneas (propostas abaixo do Limite superior e acima do Limite inferior)	Preço médio válido	Mediana	Desvio Padrão	CV (Coeficiente de variação)	Valor de referência calculado	Seleção final do Valor de Referência	Valor de referência selecionado
11	INTERCON	9,0000		9,0000	6,9500	12,7533	5,4484	43%	129,50%	9,0000	9,0000	9,0000	0,0000	0%	9,0000	2º MENOR VALOR	9,0000
12	IMPERATRIZ	20,0000	REMOVED	-	7,6333	7,6333	1,9328	25%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	BOREL	15,6200	REMOVED	-	7,6333	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	SOBOA	9,0000		9,0000	6,9500	-	-	-	129,50%	9,0000	-	-	-	-	-	-	-
15	COTAÇÃO ELETRONICA	18,0000	REMOVED	-	7,6333	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	PEF 100-20 - ME - ITEM 1	4,9000		4,9000	9,0000	-	-	-	54,44%	-	-	-	-	-	-	-	-
17	-	-		-	7,6333	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	-	-		-	7,6333	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	-	-		-	7,6333	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	-	-		-	7,6333	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	-	-		-	7,6333	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	-	-		-	7,6333	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	-	-		-	7,6333	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	última aquisição	4,9800		-	7,6333	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	idade da ÚLTIMA aquisição em meses	10										Valor de referência (2 casas decimais)	9,00	QUANTIDADE	15.156	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL	136.404,00
27	2º menor valor da amostra			9,0000													
28	Menor valor da amostra			4,9000													
29																	
30	ÚLTIMAS aquisições																
31	Descrição:																
32	Processo	PEF 125/19	-	-	-												
33	valores (R\$)	4,9800	-	-	-												
34	Obs.:																
35																	

	A	B	C	D	E	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
36																	
37	ANÁLISE CRÍTICA - Item 1																
38	<p>Realizada a Análise crítica dos preços coletados, com fundamento no §2º e §3º do artigo 6º da IN 73/20 - SG/SEDGGD/ME, preliminarmente registro que o(s) valor(es) da(s) empresa(s) IMPERATRIZ, BOREL e o valor da COTAÇÃO ELETRÔNICA são destoante(s) com relação às demais propostas iniciais contidas na Coluna B e potencialmente causador(es) de impacto negativo no cálculo de referência (Coeficiente de Variação 43%), tendo sido, excepcionalmente, excluído(s) do cálculo do valor de referência. Assim, os demais valores coletados foram considerados homogêneos, Coluna D (Coeficiente de Variação 25%) e consonantes com os valores da última contratação deste órgão. Aplicada a metodologia para obtenção do valor de referência nos termos da Orientação da Coordenadoria de Licitações e Contratos, propomos a adoção do SEGUNDO MENOR PREÇO dentre as propostas homogêneas (coluna D), vez que o resultado da média simples não engloba, no mínimo, dois preços coletados, ressaltando-se que foi utilizado como base a ponderação do valor da última contratação, visando a razoabilidade do preço estimado e o afastamento do sobrepreço na atribuição do valor de referência ao item/serviço, tendo em vista os demais valores obtidos (preço médio válido, média simples aritmética e a mediana). Base de cálculo - Coluna D.</p>																
39																	
40	LEGENDA																
41	Propostas iniciais	Considera a totalidade dos preços coletados duante a pesquisa de preços (COLUNA 'B')															
42	Propostas após Análise preliminar da amostra	Avaliação preliminar dos valores coletados na realização da pesquisa de preços (cesta de preços), COLUNA 'C', com a finalidade de identificar se algum valor apresenta discrepância entre os demais valores coletados e a última contratação (se houver), capaz de contaminar/influenciar negativamente o resultado (cálculo do valor de referência).															
43	Análise Preliminar	Seleciona para remoção valores claramente destoantes (COLUNA 'C')															
44	Propostas após Análise preliminar da amostra	Propostas que passaram pelo filtro da Análise Preliminar (COLUNA 'D')															
45	Média das demais	Média de todos os valores excetuando o elemento de análise ('COLUNA 'E')															
46	Média simples	Média aritmética é a soma total dos termos dividida pelo número total de termos (COLUNA 'G').															
47	Percentual entre a média dos demais preços	Utilização do parâmetro de exclusão da proposta que superar em 70% a média dos demais preços e/ou for inferior a 70% da média dos demais preços, para exclusão do valor no cálculo da média saneada (COLUNA 'E')															
48	Desvio padrão	Desvio padrão amostral, indica uma medida de dispersão dos dados em torno da média amostral. Um baixo desvio padrão indica que os pontos dos dados tendem a estar próximos da média ou do valor esperado [1]. Um alto desvio padrão indica que os pontos dos dados estão espalhados por uma ampla gama de valores (COLUNA "H")															
49	Coeficiente de Variação	Métrica para avaliar a dispersão dos dados, sendo definido como a razão do desvio padrão pela média simples (COLUNA "I")															
50	Propostas homogêneas	É a gama de propostas consideradas após a aplicação do percentual de 70% sobre a média das demais preços, comparados ao valor de uma proposta isolada e não integrante da média (COLUNA 'K').															
51	Preço médio válido	É a média simples das propostas após a homogeneização das amostras por forma que todos os elementos possam ser comparáveis (COLUNA 'L')															
52	Última aquisição	Valor utilizado como ponderação para análise crítica do valor de referência. Para utilização do valor no cálculo do valor de referência é necessário que a aquisição tenha ocorrido em período inferior a 6 meses, o valor esteja dentro do percentual em relação à média dos demais preços (>70 OU <70%) e, finalmente, que tenha restado apenas uma ou duas propostas homogêneas na coluna K.															
53	Mediana	É o valor que divide um conjunto de valores ordenados em partes iguais, sendo uma metade maior e outra metade menor. É o valor do meio de um conjunto de dados (COLUNA 'M')															

A	B	C	D	E	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	
ANÁLISE CRÍTICA PARA AFERIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA																	
1																	
2	Item 2																
3	<p>Busca-se o atendimento SIMULTÂNEO de duas condições: 1) Utilizar as propostas homogêneas (coluna K) ; 2) Coeficiente de Variação <= 25%. Caso não atendidas essas condições, serão analisadas todas as singularidades (explicitadas na Análise Crítica). OBS.: O valor de referência CALCULADO é obtido como segue: caso o preço médio válido (coluna L) seja superior aos dois menores valores da amostra homogênea (coluna K), CALCULADO = preço médio válido. Caso seja inferior, CALCULADO = 2º menor valor da amostra homogênea.</p>																
4	Objeto	Água mineral e gasificada															
5	Nº SEI	037210-17.2020.6.26.8000															
6																	
7																	
10	Empresas	Propostas	Análise preliminar	Propostas após Análise preliminar da amostra	Média dos demais	Média Simples	Desvio Padrão	CV (Coeficiente de variação)	Percentual em relação à média dos demais preços (>70% OU <170%)	Propostas homogêneas (propostas abaixo do Limite superior e acima do Limite inferior)	Preço médio valido	Mediana	Desvio Padrão	CV (Coeficiente de variação)	Valor de referência calculado	Seleção final do Valor de Referência	Valor de referência selecionado
11	INTERCON	0,8400		0,8400	1,0900	1,1973	0,5327	44%	77,06%	0,8400	1,0067	0,8600	0,2217	22%	1,0067	MÉDIA SIMPLES	1,0067
12	IMPERATRIZ	1,8500	REMOVER	-	1,0067	1,0067	0,2217	22%	-	-							
13	BOREL	1,3200		1,3200	0,8500				155,29%	1,3200							
14	SOBOA	0,8600		0,8600	1,0800				79,63%	0,8600							
15	COTAÇÃO ELETRONICA	1,8700	REMOVER	-	1,0067				-	-							
16	PEF 8-20 - MD - ITEM 10	0,4440	REMOVER	-	1,0067				-	-							
17	-	-	-	-	1,0067				-	-							
18	-	-	-	-	1,0067				-	-							
19	-	-	-	-	1,0067				-	-							
20	-	-	-	-	1,0067				-	-							
21	-	-	-	-	1,0067				-	-							
22	-	-	-	-	1,0067				-	-							
23	-	-	-	-	1,0067				-	-							
24	última aquisição	0,7500		-	1,0067				-	-							
26	idade da ÚLTIMA aquisição em meses	10										Valor de referência (2 casas decimais)	1,01	QUANTIDADE	60.780	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL	61.387,80
27	2º menor valor da amostra			0,8600													
28	Menor valor da amostra			0,8400													
29																	
30	ÚLTIMAS aquisições																
31	Descrição:																
32	Processo	PEF 125/19	-	-	-												
33	valores (R\$)	0,7500	-	-	-												
34	Obs.:																
35																	

	A	B	C	D	E	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
36																	
37	ANÁLISE CRÍTICA - Item 2																
38	<p>Realizada a Análise crítica dos preços coletados(s) com fundamento no §2º e §3º do artigo 6º da IN 73/20 - SG/SEDGGD/ME, preliminarmente registro que o(s) valor(es) da(s) empresa(s) IMPERATRIZ e os valores coletados junto a COTAÇÃO ELETRÔNICA e ao BANCO DE PREÇOS são destoante(s) com relação às demais propostas iniciais contidas na Coluna B e potencialmente causador(es) de impacto negativo no cálculo de referência (Coeficiente de Variação 45%), tendo sido, excepcionalmente, excluído(s) do cálculo do valor de referência. Assim, os demais valores coletados foram considerados homogêneos, Coluna D (coeficiente de variação 22%). Em que pese a aplicação da metodologia para obtenção do valor de referência nos termos da Orientação da Coordenadoria de Licitações e Contratos, propomos a adoção do MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES (coluna G), dentre as propostas saneadas, vez que o seu resultado engloba no mínimo duas propostas, ressaltando-se que foi utilizado como base a ponderação do valor da última contratação, visando a razoabilidade do preço estimado e o afastamento do sobrepreço na atribuição do valor de referência ao item/serviço, tendo em vista os demais valores obtidos (preço médio válido e a mediana). (Base de cálculo = coluna D)</p>																
39																	
40	LEGENDA																
41	Propostas iniciais	Considera a totalidade dos preços coletados duante a pesquisa de preços (COLUNA 'B')															
42	Propostas após Análise preliminar da amostra	Avaliação preliminar dos valores coletados na realização da pesquisa de preços (cesta de preços), COLUNA 'C', com a finalidade de identificar se algum valor apresenta discrepância entre os demais valores coletados e a última contratação (se houver), capaz de contaminar/influenciar negativamente o resultado (cálculo do valor de referência).															
43	Análise Preliminar	Seleciona para remoção valores claramente destoantes (COLUNA 'C')															
44	Propostas após Análise preliminar da amostra	Propostas que passaram pelo filtro da Análise Preliminar (COLUNA 'D')															
45	Média das demais	Média de todos os valores excetuando o elemento de análise ('COLUNA 'E')															
46	Média simples	Média aritmética é a soma total dos termos dividida pelo número total de termos (COLUNA 'G').															
47	Percentual entre a média dos demais preços	Utilização do parâmetro de exclusão da proposta que superar em 70% a média dos demais preços e/ou for inferior a 70% da média dos demais preços, para exclusão do valor no cálculo da média saneada (COLUNA 'E')															
48	Desvio padrão	Desvio padrão amostral, indica uma medida de dispersão dos dados em torno da média amostral. Um baixo desvio padrão indica que os pontos dos dados tendem a estar próximos da média ou do valor esperado [1]. Um alto desvio padrão indica que os pontos dos dados estão espalhados por uma ampla gama de valores (COLUNA "H")															
49	Coeficiente de Variação	Métrica para avaliar a dispersão dos dados, sendo definido como a razão do desvio padrão pela média simples (COLUNA "I")															
50	Propostas homogêneas	É a gama de propostas consideradas após a aplicação do percentual de 70% sobre a média das demais preços, comparados ao valor de uma proposta isolada e não integrante da média (COLUNA 'K').															
51	Preço médio válido	É a média simples das propostas após a homogeneização das amostras por forma que todos os elementos possam ser comparáveis (COLUNA 'L')															
52	Última aquisição	Valor utilizado como ponderação para análise crítica do valor de referência. Para utilização do valor no cálculo do valor de referência é necessário que a aquisição tenha ocorrido em período inferior a 6 meses, o valor esteja dentro do percentual em relação à média dos demais preços (>70 OU <70%) e, finalmente, que tenha restado apenas uma ou duas propostas homogêneas na coluna K.															
53	Mediana	É o valor que divide um conjunto de valores ordenados em partes iguais, sendo uma metade maior e outra metade menor. É o valor do meio de um conjunto de dados (COLUNA 'M')															

	A	B	C	D	E	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	ANÁLISE CRÍTICA PARA AFERIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA																
2	Item 3																
3	<p>Busca-se o atendimento SIMULTÂNEO de duas condições:</p> <p>1) Utilizar as propostas homogêneas (coluna K) ; 2) Coeficiente de Variação <= 25%.</p> <p>Caso não atendidas essas condições, serão analisadas todas as singularidades (explicitadas na Análise Crítica).</p> <p>OBS.: O valor de referência CALCULADO é obtido como segue: caso o preço médio válido (coluna L) seja superior aos dois menores valores da amostra homogênea (coluna K), CALCULADO = preço médio válido. Caso seja inferior, CALCULADO = 2º menor valor da amostra homogênea.</p>																
4	Objeto	Água mineral e gaseificada															
5	Nº SEI	037210-17.2020.6.26.8000															
6																	
7																	
10	Empresas	Propostas	Análise preliminar	Propostas após Análise preliminar da amostra	Média dos demais	Média Simples	Desvio Padrão	CV (Coeficiente de variação)	Percentual em relação à média dos demais preços (>70% OU <170%)	Propostas homogêneas (propostas abaixo do Limite superior e acima do Limite inferior)	Preço médio válido	Mediana	Desvio Padrão	CV (Coeficiente de variação)	Valor de referência calculado	Seleção final do Valor de Referência	Valor de referência selecionado
11	INTERCON	1,4200		1,4200	1,7650	1,5467	0,4578	30%	80,45%	1,4200	1,8300	1,9200	0,2394	13%	1,9200	MÉDIA SIMPLES	1,6960
12	IMPERATRIZ	1,9200		1,9200	1,6400	1,6960	0,3430	20%	117,07%	1,9200							
13	BOREL	1,9600		1,9600	1,6300				120,25%	1,9600							
14	SOBOA	1,1600		1,1600	1,8300				63,39%	-							
15	COTAÇÃO ELETRONICA	2,0200		2,0200	1,6150				125,08%	2,0200							
16	PEF 8-20 - MD - ITEM 9	0,8000	REMOVER	-	1,6960				-	-							
17	-	-		-	1,6960				-	-							
18	-	-		-	1,6960				-	-							
19	-	-		-	1,6960				-	-							
20	-	-		-	1,6960				-	-							
21	-	-		-	1,6960				-	-							
22	-	-		-	1,6960				-	-							
23	-	-		-	1,6960				-	-							
24	última aquisição	1,1700		-	1,6960				-	-							
26	idade da ÚLTIMA aquisição em meses	10										Valor de referência (2 casas decimais)	1,70	QUANTIDADE	8.760	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL	14.892,00
27	2º menor valor da amostra			1,4200													
28	Menor valor da amostra			1,1600													
29																	
30	ÚLTIMAS aquisições																
31	Descrição:																
32	Processo	PEF 125/19	-	-	-												
33	valores (R\$)	1,1700	-	-	-												
34	Obs.:																
35																	
36																	

	A	B	C	D	E	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
37	ANÁLISE CRÍTICA - Item 3																
38	Realizada a Análise crítica dos preços coletados(s) com fundamento no §2º e §3º do artigo 6º da IN 73/20 - SG/SEDGGD/ME, preliminarmente registro que o(s) valor(es) do(s) BANCO DE PREÇOS é destoante(s) com relação às demais propostas iniciais contidas na Coluna B e potencialmente causador(es) de impacto negativo no cálculo de referência (Coeficiente de Variação 30%), tendo sido, excepcionalmente, excluído(s) do cálculo do valor de referência. Assim, os demais valores coletados foram considerados homogêneos, Coluna D (coeficiente de variação 20%). Em que pese a aplicação da metodologia para obtenção do valor de referência nos termos da Orientação da Coordenadoria de Licitações e Contratos, propomos a adoção do MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES (coluna G), dentre as propostas saneadas, vez que o seu resultado engloba no mínimo duas propostas, ressaltando-se que foi utilizado como base a ponderação do valor da última contratação, visando a razoabilidade do preço estimado e o afastamento do sobrepreço na atribuição do valor de referência ao item/serviço, tendo em vista os demais valores obtidos (preço médio válido e a mediana). (Base de cálculo = coluna D)																
39																	
40	LEGENDA																
41	Propostas iniciais	Considera a totalidade dos preços coletados duante a pesquisa de preços (COLUNA 'B')															
42	Propostas após Análise preliminar da amostra	Avaliação preliminar dos valores coletados na realização da pesquisa de preços (cesta de preços), COLUNA 'C', com a finalidade de identificar se algum valor apresenta discrepância entre os demais valores coletados e a última contratação (se houver), capaz de contaminar/influenciar negativamente o resultado (cálculo do valor de referência).															
43	Análise Preliminar	Seleciona para remoção valores claramente destoantes (COLUNA 'C')															
44	Propostas após Análise preliminar da amostra	Propostas que passaram pelo filtro da Análise Preliminar (COLUNA 'D')															
45	Média das demais	Média de todos os valores excetuando o elemento de análise ('COLUNA 'E')															
46	Média simples	Média aritmética é a soma total dos termos dividida pelo número total de termos (COLUNA 'G').															
47	Percentual entre a média dos demais preços	Utilização do parâmetro de exclusão da proposta que superar em 70% a média dos demais preços e/ou for inferior a 70% da média dos demais preços, para exclusão do valor no cálculo da média saneada (COLUNA 'E')															
48	Desvio padrão	Desvio padrão amostral, indica uma medida de dispersão dos dados em torno da média amostral. Um baixo desvio padrão indica que os pontos dos dados tendem a estar próximos da média ou do valor esperado [1]. Um alto desvio padrão indica que os pontos dos dados estão espalhados por uma ampla gama de valores (COLUNA "H")															
49	Coeficiente de Variação	Métrica para avaliar a dispersão dos dados, sendo definido como a razão do desvio padrão pela média simples (COLUNA "I")															
50	Propostas homogêneas	É a gama de propostas consideradas após a aplicação do percentual de 70% sobre a média das demais preços, comparados ao valor de uma proposta isolada e não integrante da média (COLUNA 'K').															
51	Preço médio válido	É a média simples das propostas após a homogeneização das amostras por forma que todos os elementos possam ser comparáveis (COLUNA 'L')															
52	Última aquisição	Valor utilizado como ponderação para análise crítica do valor de referência. Para utilização do valor no cálculo do valor de referência é necessário que a aquisição tenha ocorrido em período inferior a 6 meses, o valor esteja dentro do percentual em relação à média dos demais preços (>70 OU <70%) e, finalmente, que tenha restado apenas uma ou duas propostas homogêneas na coluna K.															
53	Mediana	É o valor que divide um conjunto de valores ordenados em partes iguais, sendo uma metade maior e outra metade menor. É o valor do meio de um conjunto de dados (COLUNA 'M')															

ANÁLISE CRÍTICA PARA AFERIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

Item 4

Busca-se o atendimento **SIMULTÂNEO** de duas condições:
1) Utilizar as **propostas homogêneas (coluna K)** ; **2)** Coeficiente de Variação **<= 25%**.
 Caso não atendidas essas condições, serão analisadas todas as singularidades (explicitadas na Análise Crítica).
OBS.: O valor de referência **CALCULADO** é obtido como segue: caso o **preço médio válido (coluna L)** seja superior aos dois menores valores da amostra homogênea (**coluna K**), **CALCULADO = preço médio válido**. Caso seja inferior, **CALCULADO = 2º menor valor da amostra homogênea**.



Objeto	Água mineral e gaseificada
Nº SEI	037210-17.2020.6.26.8000

Empresas	Propostas	Análise preliminar	Propostas após Análise preliminar da amostra	Média dos demais	Média Simples	Desvio Padrão	CV (Coeficiente de variação)	Percentual em relação à média dos demais preços (>70% OU <170%)	Propostas homogêneas (propostas abaixo do Limite superior e acima do Limite inferior)	Preço médio valido	Mediana	Desvio Padrão	CV (Coeficiente de variação)	Valor de referência calculado	Seleção final do Valor de Referência	Valor de referência selecionado
INTERCON	22,0000		22,0000	19,2500	23,2917	5,6572	24%	114,29%	22,0000	21,9667	21,0000	1,5923	7%	22,0000	2º MENOR VALOR	20,0000
IMPERATRIZ	20,0000		20,0000	19,9167	19,9375	3,7755	19%	100,42%	20,0000							
BOREL	30,0000	REMOVER	-	19,9375				-	-							
SOBOA	30,0000	REMOVER	-	19,9375				-	-							
COTAÇÃO ELETRONICA	23,9000		23,9000	18,6167				128,38%	23,9000							
PEF 100-20 - ME - ITEM 2	13,8500		13,8500	21,9667				63,05%	-							
-	-		-	19,9375				-	-							
-	-		-	19,9375				-	-							
-	-		-	19,9375				-	-							
-	-		-	19,9375				-	-							
-	-		-	19,9375				-	-							
-	-		-	19,9375				-	-							
última aquisição	16,7200		-	19,9375				-	-							

idade da ÚLTIMA aquisição em meses	10	Valor de referência (2 casas decimais)	20,00	QUANTIDADE	50	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL	1.000,00
2º menor valor da amostra	20,0000						
Menor valor da amostra	13,8500						

ÚLTIMAS aquisições				
Descrição:				
Processo	PEF 125/19	-	-	-
valores (R\$)	16,7200	-	-	-
Obs.:				

ANÁLISE CRÍTICA - Item 4

Realizada a Análise crítica dos preços coletados, com fundamento no §2º e §3º do artigo 6º da IN 73/20 - SG/SEDGGD/ME, preliminarmente registro que o(s) valor(es) da(s) empresa(s) BOREL e SOBOA são destoante(s) com relação às demais propostas iniciais contidas na Coluna B e potencialmente causador(es) de impacto negativo no cálculo de referência (Coeficiente de Variação 24%), tendo sido, excepcionalmente, excluído(s) do cálculo do valor de referência.

Assim, os demais valores coletados foram considerados homogêneos, Coluna D (Coeficiente de Variação 19%) e consonantes com os valores da última contratação deste órgão. Aplicada a metodologia para obtenção do valor de referência nos termos da Orientação da Coordenadoria de Licitações e Contratos, propomos a adoção do SEGUNDO MENOR PREÇO dentre as propostas homogêneas (coluna D), vez que o resultado da média simples não engloba, no mínimo, dois preços coletados, ressaltando-se que foi utilizado como base a ponderação do valor da última contratação, visando a razoabilidade do preço estimado e o afastamento do sobrepreço na atribuição do valor de referência ao item/serviço, tendo em vista os demais valores obtidos (preço médio válido, média simples aritmética e a mediana). Base de cálculo - Coluna D.

LEGENDA

Propostas iniciais	Considera a totalidade dos preços coletados duante a pesquisa de preços (COLUNA 'B')
Propostas após Análise preliminar da amostra	Avaliação preliminar dos valores coletados na realização da pesquisa de preços (cesta de preços), COLUNA 'C', com a finalidade de identificar se algum valor apresenta discrepância entre os demais valores coletados e a última contratação (se houver), capaz de contaminar/influenciar negativamente o resultado (cálculo do valor de referência).
Análise Preliminar	Seleciona para remoção valores claramente destoantes (COLUNA 'C')
Propostas após Análise preliminar da amostra	Propostas que passaram pelo filtro da Análise Preliminar (COLUNA 'D')
Média das demais	Média de todos os valores excetuando o elemento de análise ('COLUNA 'E')
Média simples	Média aritmética é a soma total dos termos dividida pelo número total de termos (COLUNA 'G').
Percentual entre a média dos demais preços	Utilização do parâmetro de exclusão da proposta que superar em 70% a média dos demais preços e/ou for inferior a 70% da média dos demais preços, para exclusão do valor no cálculo da média saneada (COLUNA 'E'')
Desvio padrão	Desvio padrão amostral, indica uma medida de dispersão dos dados em torno da média amostral. Um baixo desvio padrão indica que os pontos dos dados tendem a estar próximos da média ou do valor esperado [1]. Um alto desvio padrão indica que os pontos dos dados estão espalhados por uma ampla gama de valores (COLUNA "H")
Coeficiente de Variação	Métrica para avaliar a dispersão dos dados, sendo definido como a razão do desvio padrão pela média simples (COLUNA"l")
Propostas homogêneas	É a gama de propostas consideradas após a aplicação do percentual de 70% sobre a média das demais preços, comparados ao valor de uma proposta isolada e não integrante da média (COLUNA 'K').
Preço médio válido	É a média simples das propostas após a homogeneização das amostras por forma que todos os elementos possam ser comparáveis (COLUNA 'L')
Última aquisição	Valor utilizado como ponderação para análise crítica do valor de referência. Para utilização do valor no cálculo do valor de referência é necessário que a aquisição tenha ocorrido em período inferior a 6 meses, o valor esteja dentro do percentual em relação à média dos demais preços (>70 OU <70%) e, finalmente, que tenha restado apenas uma ou duas propostas homogêneas na coluna K.
Mediana	É o valor que divide um conjunto de valores ordenados em partes iguais, sendo uma metade maior e outra metade menor. É o valor do meio de um conjunto de dados (COLUNA 'M')

TOTALIZADOR

Itens	CÓD. SIASG	Seleção do critério	Valores totais de referência	Coefficiente de Variação INICIAL	Coefficiente de Variação INTERMEDIÁRIO	Coefficiente de Variação FINAL
1		2º MENOR VALOR	136.404,00	43%	25%	0%
2		MÉDIA SIMPLES	61.387,80	44%	22%	22%
3		MÉDIA SIMPLES	14.892,00	30%	20%	13%
4		2º MENOR VALOR	1.000,00	24%	19%	7%
TOTAL			213.683,80			